

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do art. 51 da Lei nº 8.666/93, que torna imperativa a constituição de Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação passa a ter a seguinte composição:

I – Presidente: Bernardo Guimarães Loyola, Assessor, matrícula nº 8003312.

II – Membros Efetivos: Rafael Pacheco da Silva Costa, Técnico Processual, matrícula nº 3.104, que substituirá o Presidente em suas férias, licenças, faltas e impedimentos; Carla Costa d'Avila, Técnico Superior Processual, matrícula nº 3.428; Bárbara Nunes da Costa, Assessora, matrícula nº 3.597; Pablo Ricardo Cordeiro da Silva, Técnico Superior Processual, matrícula nº 3.334; Guilherme Patrão Manhães, Assessor, matrícula nº 4.533.

III – Membros Suplentes: Haroldo Lopes Pereira Filho, Técnico Superior Processual, matrícula nº 3.290; Vinicius Marques Sampaio, Assessor, matrícula nº 3.492; Adriana Matheus Lopes Mello, Técnico Administrativo, matrícula nº 3.837; Cristiana Starling, Técnico Administrativo, matrícula nº 4.279, e Marcela Ramos Silva, Técnico Processual, matrícula nº 3.084.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução GPGJ nº 1.457, de 08 de outubro de 2008.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2009

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça